

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 10 2021	15h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	132

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Avoco a relatoria, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer sobre a matéria.

PARECER 03 - CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.259/2021, de autoria do Poder Executivo, que “institui a Política Distrital pela Primeira Infância”.

Sr. Presidente, quanto à sua admissibilidade restam atendidos os arts. 71 a 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata da prerrogativa do Governo do Distrito Federal para iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Logo, a proposta em análise atende os ditames de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e regimentalidade.

Manifestamo-nos, no âmbito desta Comissão, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.259/2021, pela aprovação das Emendas nºs 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, e pela rejeição das Emendas nºs 12 e 13.

Informo a V.Exas. que as Emendas nºs 3 e 5 foram canceladas.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
20 10 2021	15h15min	SESSÃO ORDINÁRIA	133

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY..... sNara

Nara

REVISÃO HELOÍSA

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) –

Obrigada, Presidente.

Eu gostaria só de ler as minhas emendas que foram acatadas, para as pessoas terem ciência.

Nós temos aqui a emenda que acrescenta ao art. 7º o encaminhamento obrigatório das gestantes ou mães que manifestam interesse em entregar seus filhos para adoção, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude, respeitado o direito de sigilo.

Isso porque, colegas, é importante a gente lembrar que ninguém no Brasil, nenhuma mulher é obrigada a ser mãe. É importante que a gente fale sobre isso, porque, muitas vezes, muitas mulheres, por desconhecerem a possibilidade de adoção imediata, acabam recorrendo ao aborto. Então, a gente perde muitos bebês por ignorância de muitas mulheres. Não é porque houve a gravidez que necessariamente a mulher tem que criar a criança. Não.